



RESOLUÇÃO Nº 013 de 13 de setembro de 2022

Dispõe sobre a **Prestação de Contas Anual exercício 2021**, para deliberação das contas da gestão municipal.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8080/1990, Lei nº 8142/2017, Lei Municipal 917/2018, Resolução nº 453/2015 do Conselho Nacional de Saúde;

**Considerando** a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990;

**Considerando** a Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 2017;

**Considerando** a Lei Municipal nº 917 de 20 de novembro de 2018;

**Considerando** a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde que ocorreu aos treze dias do mês de setembro de 2022, às 9 horas presencialmente na Sala de Reuniões do Conselho.

**Resolve:**

**Artigo 1º** O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Santa Luzia d'Oeste, em atendimento às exigências legais, especialmente o §1º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e a regulamentação própria e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de contas Anual, do **exercício de 2021**, do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de **Santa Luzia d'Oeste** é de parecer **FÁVORAVEL** à **APROVAÇÃO** das contas da gestão.

**Artigo 2º** A opinião supra consubstanciada nos resultados demonstrados através do sistema DIGISUS e devidamente apresentado pela gestão relativos ao **exercício financeiro de 2021**, conforme quadros abaixo extraídos do SIOPS devidamente apresentados no DIGISUS.

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 3.956.770,37            | 3.898.737,90            | 3.781.381,14       |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                    | N/A                     | N/A                |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)  | 3.956.770,37            | 3.898.737,90            | 3.781.381,14       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 3.392.809,67       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | N/A                |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)  | 563.960,70              | 505.928,23              | 388.571,47         |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 17,49                   | 17,23                   | 16,71              |



Durante o exercício de 2021 notam-se que diversas ações foram desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde conforme apresentado pela gestão o que refletiu nos resultados dos indicadores e seus respectivos resultados.

Com análise do relatório apresentado através do sistema DIGISUS, este Conselho está de acordo e emite **PARECER FAVORÁVEL** à aplicação de recursos em saúde no exercício de 2021 do Município de Santa Luzia d'Oeste no Fundo Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia d'Oeste/RO, 13 de setembro de 2022.

  
**Adriana Vagmacker Cantão**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 013/2022/CMS.

  
**Patricia Magalhães do Valle**  
Secretária Municipal de Saúde